



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016**

A Coordenação de Administração da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lote 09/10, Asa Sul, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo servidor OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, Diretor de Administração e Logística Policial, Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria n.º 5307-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço/DPF n.º 073, de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2016, publicada no D.O.U. de 15/06/2016, processo administrativo nº 08200.000435/2016-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de traslado em carreta, tipo cegonha, de veículos oficiais blindados pertencentes à frota do Departamento de Polícia Federal, para suporte às atividades da Coordenação Operacional de Segurança de Dignitários da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências, especificados nos itens 01 a 22 do Grupo 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEÍCULOS E TRECHOS		
Veículo Mitsubishi Pajero Full 4x4 HPE 3.8 G Ano/modelo 2014- Blindada		
Trecho	Quantidade de Veículos	Valor por unidade (traslado + seguro)
Manaus/AM X Rio de Janeiro/RJ	2	R\$ 4.316,67
Rio de Janeiro/RJ X Manaus/AM	2	R\$ 4.750,00
Fortaleza/CE X Rio de Janeiro/RJ	1	R\$ 2.316,67
Rio de Janeiro/RJ X Fortaleza/CE	1	R\$ 2.820,00
Salvador/BA X Rio de Janeiro/RJ	2	R\$ 2.100,00
Rio de Janeiro/RJ X Salvador/BA	2	R\$ 2.200,00
Natal/RN X Rio de Janeiro/RJ	1	R\$ 2.383,33
Rio de Janeiro/RJ X Natal/RN	1	R\$ 2.870,00
Recife/PE X Rio de Janeiro/RJ	2	R\$ 2.416,67
Rio de Janeiro/RJ X Recife/PE	2	R\$ 2.800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá/MT X Rio de Janeiro/RJ	1	R\$ 2.750,00
Rio de Janeiro/RJ X Cuiabá/MT	1	R\$ 3.290,00
Curitiba/PR X Rio de Janeiro/RJ	2	R\$ 1.860,00
Rio de Janeiro/RJ X Curitiba/PR	2	R\$ 1.860,00
Foz do Iguaçu/PR X Rio de Janeiro/RJ	1	R\$ 1.995,00
Rio de Janeiro/RJ X Foz do Iguaçu/PR	1	R\$ 1.995,00
São Paulo/SP X Rio de Janeiro/RJ	6	R\$ 965,55
Rio de Janeiro/RJ X São Paulo/SP	6	R\$ 1.416,67
Belo Horizonte/MG X Rio de Janeiro/RJ	2	R\$ 1.970,00
Rio de Janeiro/RJ X Belo Horizonte/MG	2	R\$ 1.970,00
Brasília/DF X Rio de Janeiro/RJ	6	R\$ 1.899,00
Rio de Janeiro/RJ X Brasília/DF	6	R\$ 2.080,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

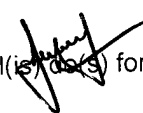
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 01/07/2016

Assinaturas


Representante legal do órgão gerenciador
Gabriel Mussi
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial- Mat 8 296
Diretor de Administração e Logística Policial


Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)